



**LEI Nº 1.591, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**  
*(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$900.000,00** (novecentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>900.000,00</b>
02	03	07	FUNDEB	
	542	12.361.0006.2020.0000	Gestão em Ações do Fundeb	350.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	543	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
	544	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	350.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

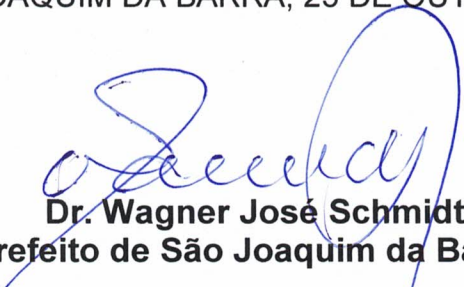
**ANULAÇÃO:**

02	03	07	FUNDEB		
	207	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	-700.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
	208	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
				<b>-900.000,00</b>	

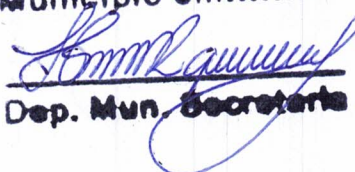


**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**Publicação**  
Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico do  
Município em...*23/10/24*...

  
**Dep. Mun. Secretária**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000